PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

OF. Nº 373/2015

Guapirama – PR, 19 de OUTUBRO de 2015

REF: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a abertura de processo licitatório, para contratação de empresa especializada para o seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PRODUTOS DOS GÊNEROS ALIMENTICIOS ACOUGUE. A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

CARNES E EMBUTIDOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**APRESEN-TAÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	Bacon defumado. Ingredientes: Barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio.	KG	300	17,90	5.370,00 1026
2.	Carne bovina fresca – acém em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000	13,90	13.900,00 1027
3.	Carne bovina fresca – coxão mole – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar	KG	500	17,90	8.950,00 1028

	manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.				
4.	Carne bovina fresca – músculo em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	12,90	15.480,00 1029
5.	Carne bovina fresca – patinho – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	17,90	8.950,00 1030
6.	Carne bovina fresca moída – músculo-conservado sob refrigeração - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra peso. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	2.000	12,90	25.800,00 1031
7.	Carne bovina salgada, seca. Embagem à vácuo c/ 500g.	PACOTE	300	7,50	2.250,00 1032
8.	Frango – corte somente de coxa e sobrecoxa – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	1.500	7,90	11.850,00 1033
9.	Frango – corte somente de peito – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro	KG	1.500	7,90	11.850,00 1034

	e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega				
10.	Frango – corte somente filé de peito, sem pele e sem osso – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	KG	800	11,90	9.520,00 1035
11.	Frango inteiro – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	500	5,90	2.950,00 1036
12.	Lingüiça calabresa defumada. Não apresentar manchas escuras nem esverdeadas. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.	KG	800	12,90	10.320,00 1037
13.	Lingüiça fresca de carne suína. Ingredientes: Carne suína, toucinho, água, sal, flavorizante (aromas naturais), especiarias desidratadas, conservadores (nitrato e nitrito de sódio), estabilizante (pirofosfato de sódio e polifosfato de sódio), antioxidante (ácido	KG	800	12,90	10.320,00 1038

	ascórbico e eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), alho e pimenta vermelha.				
14.	Lingüiça fresca de frango. Ingredientes: Carne de frango, pele de frango, água, sal, açúcar, flavorizante (aromas naturais e especiarias), estabilizante (tripolifosfato de sódio), conservadores (nitrato e nitrito de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), maltodextrina e realçador de sabor (glutamato monossódico).	KG	300	12,90	3.870,00 1039
15.	Lombo suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	600	15,00	9.000,00 1040
16.	Pernil suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	15,00	18.000,00 1041
17.	Salsicha resfriada - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, cor rósea característica. Ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural.	KG	1.200	5,90	7.080,00 1042
18.	Salsichão. Ingredientes: Carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/ bovinos, pele de suíno, proteína vegetal,	KG	300	5,90	1.770,00 1043

	glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.				
19.	Miúdos de frango: Moela de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	8,90	2.670,00
20.	Miúdos de frango: Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	9,90	2.970,00
				TOTAL	**182.870,00**

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Portª 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama – PR.

ORÇAMENTO

Empresa: RUTE TERESA DA SILVA LIMA ME
CNPJ: 02.730.341/0001-48
End: RUA XV DE NOVEMBRO Nº: S/N Bairro: CENTRO
Cidade: GUAPIRAMA Fone:

CARNES E EMBUTIDOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**APRESEN-TAÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	Bacon defumado. Ingredientes: Barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio.	KG	300	16,00	4.800,00
2.	Carne bovina fresca – acém em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000	14,00	14.000,00
3.	Carne bovina fresca – coxão mole – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	17,90	8.950,00
4.	Carne bovina fresca – músculo em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	12,90	15.480,00
5.	Carne bovina fresca – patinho – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a	KG	500	17,90	8.950,00

	legislação e carimbo do SIF.				
6.	Carne bovina fresca moída – músculo-conservado sob refrigeração - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra peso. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	2.000	12,90	25.800,00
7.	Carne bovina salgada, seca. Embagem à vácuo c/ 500g.	PACOTE	300	7,50	2.250,00
8.	Frango – corte somente de coxa e sobrecoxa – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	1.500	8,50	12.750,00
9.	Frango – corte somente de peito – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	KG	1.500	8,50	12.750,00
10.	Frango – corte somente filé de peito, sem pele e sem osso – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	KG	800	11,50	9.200,00
11.	Frango inteiro – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	500	5,90	2.950,00

12.	Lingüiça calabresa defumada. Não apresentar manchas escuras nem esverdeadas. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.	KG	800	12,90	10.320,00
13.	Lingüiça fresca de carne suína. Ingredientes: Carne suína, toucinho, água, sal, flavorizante (aromas naturais), especiarias desidratadas, conservadores (nitrato e nitrito de sódio), estabilizante (pirofosfato de sódio e polifosfato de sódio), antioxidante (ácido ascórbico e eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), alho e pimenta vermelha.	KG	800	12,90	10.320,00
14.	Lingüiça fresca de frango. Ingredientes: Carne de frango, pele de frango, água, sal, açúcar, flavorizante (aromas naturais e especiarias), estabilizante (tripolifosfato de sódio), conservadores (nitrato e nitrito de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), maltodextrina e realçador de sabor (glutamato monossódico).	KG	300	12,90	10.320,00
15.	Lombo suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	600	15,00	9.000,00
16.	Pernil suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	15,00	18.000,00
17.	Salsicha resfriada - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, cor rósea característica.	KG	1.200	5,70	6.840,00

	Ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural.				
18.	Salsichão. Ingredientes: Carne bovina, carne suina, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suinos/ bovinos, pele de suíno, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	KG	300	5,70	1.710,00
19.	Fraldinha fresca – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000	0,00	0,00
20.	Miúdos de frango: Moela de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	8,90	2.670,00
21.	Miúdos de frango: Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	9,90	2.970,00
				TOTAL	**190.030,00**

GUAPIRAMA, 01 de OUTUBRO de 2015

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa:
CNPJ:
End: Nº: Bairro:
Cidade: Fone:

CARNES E EMBUTIDOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**APRESEN-TAÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	Bacon defumado. Ingredientes: Barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio.	KG	300	1600	4800.00
2.	Carne bovina fresca – acém em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000	1400	14.000.00.
3.	Carne bovina fresca – coxão mole – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	1790	895000
4.	Carne bovina fresca – músculo em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	1290	15.480.00.
5.	Carne bovina fresca – patinho – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a	KG	500	1790	895000

12.	Lingüiça calabresa defumada. Não apresentar manchas escuras nem esverdeadas. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.	KG	800	1290	10.320,00
13.	Lingüiça fresca de carne suína. Ingredientes: Carne suína, toucinho, água, sal, flavorizante (aromas naturais), especiarias desidratadas, conservadores (nitrato e nitrito de sódio), estabilizante (pirofosfato de sódio e polifosfato de sódio), antioxidante (ácido ascórbico e eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), alho e pimenta vermelha.	KG	800	1290	103200
14.	Lingüiça fresca de frango. Ingredientes: Carne de frango, pele de frango, água, sal, açúcar, flavorizante (aromas naturais e especiarias), estabilizante (tripolifosfato de sódio), conservadores (nitrato e nitrito de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), maltodextrina e realçador de sabor (glutamato monossódico).	KG	300	1290	38700
15.	Lombo suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	600	1500	900000
16.	Pernil suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	1500	18.000,00
17.	Salsicha resfriada - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, cor rósea característica.	KG	1.200	570	68400

	Ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural.				
18.	Salsichão. Ingredientes: Carne bovina, carne suina, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/ bovinos, pele de suino, proteina vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	KG	300	5,70	171000
19.	Fraldinha fresca – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000		
20.	Miúdos de frango: Moela de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	8,90	2670,00
21.	Miúdos de frango: Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	9,90	297000
				TOTAL	

GUAPIRAMA, de de 2015

02.730.341/0001-48
Rute Teresa da Silva Lima- ME
Rua: XV de Novembro, S/nº
Centro - CEP 86485-000
Guapirama - Paraná

Carimbo do CNPJ

Assinatura do Responsável

ORÇAMENTO

Empresa: **Tereza Ernestina Dayeh-ME**
CNPJ:**78.767.480/0001-08**
End: **Rua Rui Barbosa, 31** Bairro: **Centro**
Cidade:**Santo Antonio da Platina** Fone: **(43) 35343644**

CARNES E EMBUTIDOS					
ITENS	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**APRESEN-TAÇÃO**	**QTDE**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1.	Bacon defumado. Ingredientes: Barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio.	KG	300	23,90	7.170,00
2.	Carne bovina fresca – acém em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000	13,90	13.900,00
3.	Carne bovina fresca – coxão mole – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	17,50	8.750,00
4.	Carne bovina fresca – músculo em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	12,50	15.000,00
5.	Carne bovina fresca – patinho – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	17,50	8.750,00

Tereza Ernestina Dayeh ME
CNPJ: 78.767.480/0001-08

6.	Carne bovina fresca moída – músculo-conservado sob refrigeração - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra peso. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	2.000	12,50	25.000,00
7.	Carne bovina salgada, seca. Embagem à vácuo c/ 500g.	PACOTE	300		
8.	Frango – corte somente de coxa e sobrecoxa – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	1.500	7,05	10.575,00
9.	Frango – corte somente de peito – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	KG	1.500	7,25	10.875,00
10.	Frango – corte somente filé de peito, sem pele e sem osso – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	KG	800	12,20	9.760,00
11.	Frango inteiro – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	500	5,90	2.950,00
12.	Lingüiça calabresa defumada. Não apresentar	KG	800	12,50	10.000,00

Tereza Ernestina Dayeh ME
CNPJ: 78.767.480/0001-08

	manchas escuras nem esverdeadas. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.				
13.	Lingüiça fresca de carne suína. Ingredientes: Carne suína, toucinho, água, sal, flavorizante (aromas naturais), especiarias desidratadas, conservadores (nitrato e nitrito de sódio), estabilizante (pirofosfato de sódio e polifosfato de sódio), antioxidante (ácido ascórbico e eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), alho e pimenta vermelha.	KG	800	12,98	10.384,00
14.	Lingüiça fresca de frango. Ingredientes: Carne de frango, pele de frango, água, sal, açúcar, flavorizante (aromas naturais e especiarias), estabilizante (tripolifosfato de sódio), conservadores (nitrato e nitrito de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), maltodextrina e realçador de sabor (glutamato monossódico).	KG	300		
15.	Lombo suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	600		
16.	Pernil suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200		
17.	Salsicha resfriada - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, cor rósea característica. Ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de	KG	1.200	6,99	8.388,00

Tereza Ernestina Dayeh ME
CNPJ: 78.767.480/0001-08

	Ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural.				
18.	Salsichão. Ingredientes: Carne bovina, carne suina, carne mecanicamente separada de suino, papada, miúdos de suinos/ bovinos, pele de suino, proteina vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	KG	300	6,90	2.070,00
19.	Fraldinha fresca – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000		
20.	Miúdos de frango: Moela de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300		
21.	Miúdos de frango: Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300		
				TOTAL	

78.767.480/0001-08

SANTO ANTONIO DA PLATINA, 13 de OUTUBRO de 2015

TEREZA ERNESTINA DAYEH ME

Rua Rui Barbosa, 31
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Carimbo do CNPJ

TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME

Guapirama, 20 de Outubro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "*Aquisição de carnes (bovina, suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimento dos setores e divisões da asministração, pelo período de 12 meses*".

Sendo a seguinte:

03 – SECRETARIA GERAL

03.001 – Secretaria Geral

04.122.0016.2-047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral

D = 712 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 747 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.002 – Divisão de Expediente e Serviços Gerais

04.122.0016.2-051 – Manutenção da Unidade do Departamento de Compras, Licitação e Patrimônio

D = 713 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 748 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-01 – Divisão de Obras e Urbanismo

04.122.0016.2-056 – Manutenção do Departamento de Obras e Urbanismo

D = 714 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 749 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06-02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2-057 – Manutenção da Unidade e Prestação de Serviços

D = 718 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 753 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.001 – Divisão do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2-022 – Fortalecimento das ações e serviços de Atenção Básica

D = 722 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 757 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 723 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 758 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 303 – Saúde Impostos

D = 724 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 759 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 326 – Repasse APSUS

10.302.0007.2-026 – Fortalecimento da Rede de Pronto Atendimento

D = 710 - 339030 - 0711 – Alimentação Hospitalar

D = 726 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 761 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 711 - 339030 - 0711 – Alimentação Hospitalar

D = 727 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 762 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 303 – Saúde Impostos

10.305.0007.2-024 – Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Endemias

D = 2128 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 1927 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 497 – Vigilância Sanitária

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.001 – Divisão de Educação

12.361.0003.2.009 – Manutenção e Conservação da Escola Municipal São Roque

D = 732 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 767 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 733 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
D = 768 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios
FR 103 – Educação 5%

D = 734 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
D = 769 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios
FR 104 – Educação 25%

D = 735 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
D = 770 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios
FR 107 – Salário Educação

12.361.0003.2.018 – Manutenção e Coordenação das Atividades do Ensino Fundamental

D = 2129 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
D = 1844 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios
FR 104 – Educação 25%

12.361.0003.2.019 – Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos do Ensino Fundamental

D = 736 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
D = 771 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1274 – 339032-0500 – Merenda Escolar
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1275 – 339032-0500 – Merenda Escolar
FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

12.365.0002.2.003 – Manutenção e Conservação do Centro Municipal de Educação Infantil

D = 728 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
D = 763 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios
FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 729 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina
D = 764 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios
FR 103 – Educação 5%

12.365.0002.2.005 – Manutenção e Coordenação das Atividades da Educação Infantil

D = 2130 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 2131 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 104 – Educação 25%

D = 2082 – 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 124 - FNDE – Manutenção Educação Infantil

12.365.0002.2.006 – Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação Infantil na Modalidade Creche

D = 730 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 765 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 103 – Educação 5%

D = 1270 - 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1271 - 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

12.365.0002.2.007 – Fornecimento e Manutenção de alimentação Escolar aos Alunos da Educação Infantil na Modalidade Pré Escola

D = 731 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 766 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 103 – Educação 5%

D = 1272 - 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1273 - 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

12.366.0010.2-033 – Fornecimento e Manutenção de Alimentação Escolar aos Alunos da Educação de Jovens e Adultos

D = 1276 - 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 1277 - 339032 – 0500 – Merenda escolar

FR 117 – PNAE - Merenda Escolar

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.003 – Divisão de Esportes

27.813.0013.2-037 – Promoção de Equipes Esportivas Representativas Municipais

D = 2132 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 1903 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.004 – Divisão da Cultura

13.392.0014.1-039 – Apoio e Incentivo a Promoção de Cultura, a Difusão das Manifestações Culturais e Datas Comemorativas do Município

D = 2134 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 1851 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

13.392.0014.2-040– Manutenção e Conservação do Clube Municipal

D = 2136 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

13.392.0014.2-041– Manutenção e Conservação da Biblioteca Pública

D = 737 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 772 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

10 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

10.001 – Divisão de Incentivo a agricultura

04.122.0016.2.065 – Manutenção da Unidade

D = 738 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 773 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2-010 – Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social

D = 739 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 774 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.243.0004.2.002 – Apoio ao Conselho Tutelar

D = 741 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 777 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Comunitária

D = 740 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 776 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.002 – Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social

08.241.0005.2.016 – Serviço de Consciência e Fortalecimento de Vínculos

D = 744 - 339030 – 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 780 – 339030-0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

08.244.0005.2.014 – Programa de Atenção Integral a Família - PAIF

D = 742 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 778 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

D = 743 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 779 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 737 – CRAS

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.003 – Divisão do F.M.D.C.A

08.243.0005.6-001 – Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente

D = 746 - 339030 - 0712 – Gêneros alimentícios para Copa e Cantina

D = 782 - 339030 - 0799 – Outras despesas com gêneros alimentícios

FR 0 – Recursos Ordinários Livres

OBS: Recursos de Fontes Estadual e Federal

Atenciosamente

GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta

Guapirama, 19 de outubro de 2015.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando **AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses**, conforme especificações do edital, valor máximo de **R$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos setenta).**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;

2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.
LEANDRO ORALANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 21 de outubro de 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses**, conforme especificações do edital, valor máximo de **R$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos setenta)**.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. CONFORME OFICIO ANTERIOR.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.

PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Guapirama, 22 de outubro de 2015.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses**, conforme especificações do edital, valor máximo de **R$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos setenta).** Nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Guapirama/PR, 23 de outubro de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE DA CPL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2015
PROCESSO nº 148/2015
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 10 de novembro de 2015, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover **AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses**, conforme especificações do edital. Nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01. DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2015, de 05 de março de 2015 e portaria 024/2015 de 02 de setembro de 2015, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.
DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 mim do dia 10/11/2015.
DATA DE ABERTURA: dia 10/11/2015.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link "licitações"; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos

em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.

1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;

2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;

3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;

c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;

d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.

e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses**, conforme especificações do edital. No quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

04.01. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;

04.02. A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama – Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;

04.03. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00mim** do dia **10/11/2015**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;

04.04. A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;

04.05. A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;

04.06. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

04.07. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

04.08. **Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo (s) deverá (ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);**

04.09. As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;

04.10. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;

04.11. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);

04.12. O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;

04.13. Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

05.01. Somente poderão participar desta licitação **MEI, ME E EPP locais e regionais pertencentes ao ramo do objeto licitado**, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

05.02. Para esta licitação serão consideradas **MEI, ME E EPP regionais os municípios que fazem parte da AMUNORPI - Associação dos Municípios do Norte Pioneiro.**

05.03. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:

05.04-Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;

05.05-Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;

05.06-Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.

05.07-Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;

05.07-Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2015 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

06.02. Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 "Proposta de Preços", com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;

06.03. A **não apresentação da proposta** ou **não abertura da mídia** através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;

06.04. O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame, **informando todos os dados da empresa**;

06.05. O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII)** deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:

06.05.01. A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora **(ANEXO VII);**

06.05.02. Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

06.05.03. Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;

06.05.04. Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;

06.05.05. O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

06.05.06. O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII,** que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;

06.06. Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;

06.07. Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;

06.08. As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;

06.09. Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;

06.10. Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

06.11. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

06.12. Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;

06.13. Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como

não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;

06.14. A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;

06.15. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 02)

07.01. Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei n° 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:

a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);

c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).

d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;

b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;

g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social **(2014)**, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Publico de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);

d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;

e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

07.01.04. Quanto a Qualificação Técnica:

a) Declaração de Capacidade de Entrega,

b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por 01(uma) ou mais pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem que a empresa proponente realizou a entrega de materiais/equipamentos compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, especialmente quanto às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do art. 30, inciso II, da Lei 8.666/93;

- Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial;

07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;

07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;

07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;

07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"
(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 - DATA/HORÁRIO
Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;

08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;

08.03. A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;

08.04. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;

08.05. Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

08.06. A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;

c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";

d) Com preços manifestadamente inexequíveis;

08.07. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os

preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

08.08. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

08.09. O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;

08.10. A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

08.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;

08.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;

08.13. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;

08.14. O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;

08.15. Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;

08.16. Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;

08.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;

08.18. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO.

09.01. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;

09.01.01. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;

09.01.02. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;

09.01.03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

09.01.04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.01. A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;

10.02. Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;

10.03. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;

10.03.01. Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o termino da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;

10.04. Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;

10.05. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

10.06. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;

10.07. O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico- financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;

10.08. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços

e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;

10.09. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;

10.10. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;

10.11. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

10.12. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;

10.13. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

11.01.01. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

11.01.02. Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;

11.01.03. Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.01.04. Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

12.01.01. Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

12.01.02. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

12.01.03. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

12.01.04. Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

12.01.05. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.01. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;

13.02. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
c) O preço unitário registrado na ata;
d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:

a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:

a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

13.10. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei nº8.666/93.

13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;

13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;

13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;

14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;

14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

16.01.01. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigo 87 e 88, da lei nº 8.666/93;

19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;

19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre apresente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;

19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações,

reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;

19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer.*

19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

a) **ANEXO I** - Termo de Referência –
b) **ANEXO II** - Termo de Credenciamento –
c) **ANEXO III** - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
d) **ANEXO IV** - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes –
e) **ANEXO V** - Declaração que não emprega menores –
f) **ANEXO VI** - Declaração de ME ou EPP –
g) **ANEXO VII** - Espelho da Proposta de Preços –
h) **ANEXOVIII** Declaração de Capacidade de Entrega e Execução-
i) **ANEXO IX** - Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial –
j) **ANEXO X** - Minuta do contrato

Guapirama - PR, 23 de Outubro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro (a)

ANEXO I
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 148/2015.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA SUÍNA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

CARNES E EMBUTIDOS					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESEN-TAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bacon defumado. Ingredientes: Barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio.	KG	300	17,90	5.370,00
2.	Carne bovina fresca – acém em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000	13,90	13.900,00
3.	Carne bovina fresca – coxão mole – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	17,90	8.950,00
4.	Carne bovina fresca – músculo em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve	KG	1.200	12,90	15.480,00

	apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.				
5.	Carne bovina fresca – patinho – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	17,90	8.950,00
6.	Carne bovina fresca moída – músculo-conservado sob refrigeração - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra peso. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	2.000	12,90	25.800,00
7.	Carne bovina salgada, seca. Embagem à vácuo c/ 500g.	PACOTE	300	7,50	2.250,00
8.	Frango – corte somente de coxa e sobrecoxa – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	1.500	7,90	11.850,00
9.	Frango – corte somente de peito – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	KG	1.500	7,90	11.850,00
10.	Frango – corte somente filé de peito, sem pele e sem osso – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e	KG	800	11,90	9.520,00

	atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega				
11.	Frango inteiro – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	500	5,90	2.950,00
12.	Lingüiça calabresa defumada. Não apresentar manchas escuras nem esverdeadas. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.	KG	800	12,90	10.320,00
13.	Lingüiça fresca de carne suína. Ingredientes: Carne suína, toucinho, água, sal, flavorizante (aromas naturais), especiarias desidratadas, conservadores (nitrato e nitrito de sódio), estabilizante (pirofosfato de sódio e polifosfato de sódio), antioxidante (ácido ascórbico e eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), alho e pimenta vermelha.	KG	800	12,90	10.320,00
14.	Lingüiça fresca de frango. Ingredientes: Carne de frango, pele de frango, água, sal, açúcar, flavorizante (aromas naturais e especiarias), estabilizante (tripolifosfato de sódio), conservadores (nitrato e nitrito de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), maltodextrina e realçador de sabor (glutamato monossódico).	KG	300	12,90	3.870,00
15.	Lombo suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	600	15,00	9.000,00
16.	Pernil suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob	KG	1.200	15,00	18.000,00

	refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.				
17.	Salsicha resfriada - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, cor rósea característica. Ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural.	KG	1.200	5,90	7.080,00
18.	Salsichão. Ingredientes: Carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/ bovinos, pele de suíno, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	KG	300	5,90	1.770,00
19.	Miúdos de frango: Moela de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	8,90	2.670,00
20.	Miúdos de frango: Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	9,90	2.970,00
				TOTAL	**182.870,00**

01. DO VALOR:

01.01. O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de **R$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e setenta reais).**

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

ANEXO II
(Documento a ser entregue fora dos envelopes)
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **076/2015**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____
(assinatura com firma reconhecida)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)

ANEXO III
(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO IV
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

ANEXO V
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **076/2015**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____
(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

_____
Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

_____
Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa

ANEXO VII
(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:
Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ___ de _____ de 2015. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/___.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

_____

(Nome e CPF do representante legal)

ANEXO VIII

(MODELO)
-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 076/2015.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA SUÍNA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses.
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, _____ de _____ de 2015. -

_____
(Nome RG e CPF do representante legal)

ANEXO IX
-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – PROCESSO Nº 148/2015.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF n° _____, com sede à Rua _____, representada por seu sócio _____, portador da Carteira de Identidade n° inscrito no CPF/MF n° _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

_____
(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 148/2015.

Aos _____ dias do mês de_____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/__/__, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **076/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses.** Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 076/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº_____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega–

3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada no prazo de 12 (doze) horas de acordo com as necessidades da Contratante após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.

3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência–

4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços–

5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.

5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;

b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;

c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;

b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

c) Transmitir a CONTRATDA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;

d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATDA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;

e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;

f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;

g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o

fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

10.9. Se a muita aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei n° 8.666/93.

10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após02(dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87da Lei n°8.666/93.

10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei no 8.666/93.

10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.

10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;

10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais–

11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros

meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.

11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ___ de _____ de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 076/2015
PROCESSO 148/2015
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses**, conforme especificações do edital, valor máximo de **R$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos setenta).** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 076/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **10 de novembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 23 de Outubro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

COM REGISTRO NO CREA OU CAU, QUE FORNEÇAO MAO DE OBRA E MATERIAIS/EQUIPAMENTOS NECESSARIOS PARA CONFECÇÃO DE PORTAS ANTI-PANICO E CONFECÇÃO DE GRADIS.

DECRETO Nº. 480/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa vigente.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º, § 1º da Lei Municipal nº. 1.417, de 16 de dezembro de 2014, decreta:

Art. 1. º - Fica aberto ao Orçamento-Programa do Município, para o corrente exercício, crédito adicional suplementar no valor de R$. 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais), assim discriminado:

10.001 – 04.121.0323.2.014 – GAB. DO SEC. MUN. PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R$ 14.200,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R$ 3.400,00
10.004 – 04.121.0323.2.017 – DIRETOR DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R$ 4.700,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R$ 1.100,00
10.009 – 15.452.0532.2.030 – TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FR 000 R$ 4.300,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – FR 000 R$ 1.000,00
TOTAL R$ 28.700,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

10.013 – 15.451.0316.1.174 – PART. CONST. DE CASAS POPULARES
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações – FR 000 R$ 28.700,00

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 23 de outubro de 2015.

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2015 - PROCESSO nº 2100/2015
(Exclusiva ME e EPP, LC nº 147/2014)

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, e Utensílios Domésticos, destinados as Diversas Unidades Municipais; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço - Lote, Compras, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 1.166.963,30 (um milhão, cento e sessenta e seis mil novecentos e sessenta e três reais e trinta centavos).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 03/11/2015 às 11h30min do dia 10/11/2015.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: as 13h00min do dia 10/11/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: ás 08h00min do dia 11/11/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

SITE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: http://www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: EDMILSON APARECIDO MENDES

EDITAL E ELEMENTOS: O Edital e demais informações e elementos, encontram-se à disposição dos interessados a partir do dia 27/10/2015, no Site da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões – http://bllpublico.cloudapp.net/#/frmEditaisPublicados link: Por cidade. Maiores informações pelo telefone (43) 3534-8700/3534-8702 – e-mail: licitacao@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 23 de Outubro de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO - Prefeito Municipal

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 076/2015 - PROCESSO 148/2015
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações do edital, valor máximo de R$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos setenta). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 076/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de novembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 23 de Outubro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

a sessão ordiná
tima segunda-
para cobrar ma
volvimento e
Antônio da Pl
gundo um leva
realizado no in
mês pelo jorn
do Povo e apr
em plenário p
mentar, o mun
o que mais ev
população nos
15 anos no Nor
ro, porém, con
Carmo, pouc
economicamen
ríodo.

O estudo ap
entre os anos 2
Santo Antônio
cresceu 13,4%
do a 45.229 h
enquanto Corn
cópio, segundo
no ranking, a
registrar uma p
de 46.928 habit

Sagrada Fam
Família de Santo
para os alunos d
socorros, classific
tros. Mais de 200
nas áreas abordad

nalidade de receber proposta para Aquisição de Ar condicionado para implantação do Centro de Acesso a Tecnologias para Inclusão Social no Distrito de Congonhas, com a sobra de recurso com contrato de repasse OGU nº 033421-47/2010/MCT/CAIXA. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação ou pelo telefone (0**43) 3520-8007ou 8013.

Cornélio Procópio, 22 de outubro de 2015.
EDMAR CALOVI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 2/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 104/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através do Leiloeiro, legalmente designado através da Portaria nº 005/2015 de 08/01/2015, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 13/11/2015, para ALIENAÇÃO de bens imóveis do Município, IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NA SEDE DO MUNICÍPIO, NA CIDADE DE FIGUEIRA, o qual se desmembrará em item, na forma do Croqui, Anexo II, do Edital, sendo:

Lote	Unid	Descrição do bem	Avaliado
01	01	L O TE 01, QUADRA A (A1): com 272,80m2	R$ 33.500,00
02	01	L O TE 02, QUADRA A (A2): com 272,80m2	R$ 33.500,00
03	01	L O TE 01, QUADRA C (C1): com 207,00m2	R$ 25.500,00
04	01	L O TE 02, QUADRA C (C2): com 180,00m2	R$ 22.000,00
05	01	L O TE 03, QUADRA C (C3): com 180,00m2	R$ 22.000,00
06	01	L O TE 04, QUADRA C (C4): com 207,00m2	R$ 25.500,00
07	01	L O TE 05, QUADRA C (C5): com 294,55m2	R$ 60.500,00
08	01	L O TE 06, QUADRA C (C6): com 247,25m2	R$ 30.400,00
09	01	L O TE 07, QUADRA C (C7): com 247,25m2	R$ 30.400,00
10	01	L O TE 08, QUADRA C (C8): com 294,55m2	R$ 69.250,00

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações através do e-mail licitação@figueira.pr.gov.br

Figueira, 23 de outubro de 2015.
GEANDRO CÍCERO DE LIMA
Leiloeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2015
Adendo nº 1

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº165/2015, tendo por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de Calcário Dolomítico PRNT mínimo de 75% a ser depositado "entregue" no município de Guaíra PR, o qual será empregado conforme termo de convênio 366.2013, entre o Município de Guaíra e Secretaria da Agricultura e Abastecimento SEAB, a seguir:

Justificativa: Adequação do Objeto, incluindo-se documentação referente a Qualificação Técnica.

Diante das referidas alterações, fica reaberto o prazo para abertura do referido certame, nos termos do art. 21, § 4º da Lei 8.666/93, passando a realizar-se o RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 10/11/2015, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 10/11/2015, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 10/11/2015 a sessão pública de abertura do Edital, na sala de abertura licitações do Departamento de Compras, do Paço Municipal, situado a Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro, Guaíra-Paraná.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão nº 165/2015, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram. Publique-se.

Guaíra-PR, 23 de outubro de 2015.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2015
Repetição (2ª VEZ)

O Município de Guaíra - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Eletrônico nº 164/2015, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de equipamentos e material permanente (refrigerador geladeira p/ vacina e cadeiras), para as Unidades Básicas de Saúde - Bela Vista, Jardim Zeballos e Loteamento Futura. Recursos oriundos da proposta nº 95725.438000/1140-01 Ministério da Saúde/Governo Federal, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo remarcada para a data a seguir: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/11/2015, ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 11/11/2015, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 11/11/2015.

Guaíra, 26 de outubro de 2015.
ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 76/2015

PROCESSO 148/2015
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme Lei 147/2014)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses, conforme especificações do edital, valor máximo de R$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos setenta). De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 076/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de novembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama-PR, 23 de outubro de 2015.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 005/2014
OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato na reforma e manutenção da UPA 24 Horas Batel, em regime de empreitada global, no Município de Guarapuava - PR. Seguem anexas Planilha de Serviços Sintética com Desoneração e Cronograma Físico Financeiro, os quais fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 215/2015
CONTRATADA: M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.053,96 (um mil e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 005/2014
OBJETO:Constitui objeto do presente Contrato na manutenção do imóvel à Rua Gerânios, nº 68, Bairro Batel, em regime de empreitada global, no Município de Guarapuava - PR. Seguem anexas Planilha de Serviços Sintética com Desoneração e Cronograma Físico Financeiro, os quais fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 216/2015
CONTRATADA: M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 12.313,25 (doze mil e trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 12/2014
CONCORRÊNCIA N.º 001/2014 - FUNREBOM
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção do quartel do corpo de bombeiros no bairro primavera, com área total de 767,38 m2, com pavimentação asfáltica no pátio e alambrado ao redor do terreno.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 12/2014
CONTRATADA: A L O M TOSSIN SERVIÇOS EIRELI EPP LTDA.
OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência constante na Cláusula décima Quinta do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, até a data de 28/12/2015, com fulcro no artigo 57, inciso II e V do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 256/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial Nova Vida, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 0297847-97/2009
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 256/2014.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Objeto 01: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato por mais 06 (seis) meses, até a data de 17/03/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93. As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 257/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial Viver Bem, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 0301.748-93
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 257/2014.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
REPRESENTANTE: VITOR SALGADO MONASTIER
Objeto 01: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato por mais 06 (seis) meses, até a data de 17/03/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto 02 - Altera-se a Cláusula Sétima, fica nomeada como Gestora deste Contrato a Sra. EDENI DO ROCIO LOPES MAYER, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 258/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial Conradinho, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 031825507
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 258/2014.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
REPRESENTANTE: VITOR SALGADO MONASTIER
Objeto 01 - Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato, por mais 06 (seis) meses, até a data de 17/03/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto 02 - Altera-se a Cláusula Sétima fica nomeada como Gestora deste Contrato a Sra. EDENI DO ROCIO LOPES MAYER, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 259/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias beneficiárias pelo Projeto Técnico Social - PTTS, empreendimento Residencial São José, Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV. Recursos: Convênio Caixa Econômica nº 031825507
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 259/2014.
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC
Objeto 01: Fica prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula Quinta do Contrato por mais 06 (seis) meses, até a data de 17/03/2016, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto 02 - Altera-se a Cláusula Sétima, fica nomeada como Gestora deste Contrato a Sra. EDENI DO ROCIO LOPES MAYER, a quem caberá a fiscalização do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 249/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 156/2014
OBJETO: Contratação de empresa/instituição especializada em ministrar cursos profissionalizantes e de geração de renda, às famílias

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR:
621842115
Documento emitido em 29/10/2015 09:40:39.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 9564 | 27/10/2015 | PÁG. 21
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO D
PERMANENTE DE LIC
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/20

O Município de Guaíra - Paraná torna púb possa interessar que a abertura da nova sessã nº 164/2015, que tem por objeto o registro de pamentos e material permanente (refrigerador geladeira p/ vacina e cadeiras), para as Unidades Básicas de Saúde - Bela Vista, Jardim Zeballos e Loteamento Futura. Recursos oriundos da proposta nº 95725.438000/1140-01 Ministério da Saúde/Governo Federal, tipo Menor Preço, e será julgada pelo maior percentual de desconto por item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo remarcada para a data a seguir:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 11/11/2015
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 09h59min do dia 11/11/2015
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 11/11/2015
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Portal do Cidadão ou no site www.bll.org.br.
Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642 9928. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra-PR, em 26 de outubro de 2015.
Anildo Morais Peraçoli /Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

93653/2015

Guapirama

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº. 076/2015
PROCESSO 148/2015
(EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP conforme *Lei 147/2014*)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE CARNES (bovina suína e frango) a serem adquiridos conforme a necessidade, para atendimentos dos setores e divisões da administração, pelo período de 12 meses**, conforme especificações do edital, valor máximo de **R$ 182.870,00 (cento e oitenta e dois mil oitocentos setenta).** De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial SRP 076/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **10 de novembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Câmara Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. **Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.**

Guapirama - PR, 23 de Outubro de 2015.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

93000/2015

Guarapuava

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
A V I S O
TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO MUNICIPAL, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO E CRONOGRAMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 815155/2014 – MINISTÉRIO DO TURISMO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
REGIME DE EXECUÇÃO DA OBRA: Empreitada por Preço Global
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia **16 de Novembro de 2015 até às 09h00min**, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava-PR.
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 16 de Novembro de 2015 às **09h30min.**
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 - 2.º andar - CEP: 85.010-210. Telefone (42) 3621-3110, de segunda à sexta-feira das 13h00 às 17h00 horas, ou pelo email: licita@guarapuava.pr.gov.br

Guarapuava, 23 de outubro de 2015.
ETHEL ALITA CAMARGO DE OLIVEIRA
Gerente de Licitações e Contratos
ABIMAEL DE LIMA VALENTIM
Presidente da Comissão de Licitações

93229/2015

UNICIPAL DE GUARAPUAVA
NICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
IO ADITIVO DO CONTRATO 12/2014
IA N.º 001/2014 - FUNREBOM

resa especializada para construção do quartel primavera, com área total de 767,38 m2, com alambrado ao redor do terreno.
e Guarapuava.

SIN SERVIÇOS EIRELI EPP LTDA.
Prorroga-se o prazo de vigência constante na Cláusula décima Quinta do Contrato, por mais 90 (noventa) dias, até a data de **28/12/2015**, com fulcro no artigo 57, inciso II e V do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.
DATA DA ASSINATURA: 29/09/2015. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

93235/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 49/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO SIMULTÂNEA DE SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, CONFORME DEMANDA, DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REPAROS, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDITIVA OU CORRETIVA, AINDA EVENTUAIS ADAPTAÇÕES OU MELHORIAS, NAS EDIFICAÇÕES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, (PRÓPRIOS OU ALUGADOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATOS Nº: 049/2015
CONTRATADA: M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
Objeto. 1) – Fica prorrogado o prazo de vigência e execução constante na Cláusula Terceira do Contrato por 90 (noventa) dias a execução a contar da assinatura deste instrumento, e a vigência até a data de **08/01/2016** com fulcro no artigo 57, inciso I e IV do § 1º, da Lei Federal n.º 8666/93.
Objeto. 2) - Fica acrescido aproximadamente o percentual de 21,1% (vinte e um virgula um por cento) referente à execução da obra, perfazendo o valor total de **R$133.848,20** (cento e trinta e três mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos), com fulcro no artigo 65, inciso I, "a" da Lei Federal n.º 8666/93.
As demais cláusulas contratuais e gestores permanecem sem qualquer alteração.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2015. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

93237/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 005/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato na reforma e manutenção da UPA 24 Horas Batel, em regime de empreitada global, no Município de Guarapuava – PR. Seguem anexas Planilha de Serviços Sintética com Desoneração e Cronograma Físico Financeiro, os quais fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 215/2015
CONTRATADA: M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.053,96 (um mil e cinqüenta e três reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

93244/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP N.º 005/2014

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato na manutenção do imóvel à Rua Gerânios, nº 68, Bairro Batel, em regime de empreitada global, no Município de Guarapuava – PR. Seguem anexas Planilha de Serviços Sintética com Desoneração e Cronograma Físico Financeiro, os quais fazem partes integrantes deste instrumento independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: Município de Guarapuava.
CONTRATO Nº: 216/2015
CONTRATADA: M.I. CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 12.313,25 (doze mil e trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
DATA DA ASSINATURA: 13/10/2015. (a) Ethel Alita Camargo de Oliveira – Gerente de Licitações e Contratos.

93246/2015

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

FELIPE ROCHA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 073.943.869-70, nacionalidade brasileira, solteiro, nascido em 26/07/1990, EMPRESÁRIO, documento 04731150246 DETRAN-PR, residente e domiciliado na AVENIDA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, nº 130, APTO, CENTRO, Jaguariaíva-Pr, CEP 84200-000.
Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI e terá sede na RUA QUINTINO BOCAIUVA, 216, SALA 01, VILA PINHEIRO, Jaguariaíva, PR, CEP 84200000 e usará a expressão ALIMENTARE como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE LEITE E LATICÍNIOS; DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; AVES ABATIDAS E DERIVADOS; DE ÁGUA MINERAL; DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

1 - Atividade Principal: Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, CNAE 4634-6/01.
2 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE 4639-7/01.
3 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de leite e laticínios, CNAE 4631-1/00.
4 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de aves abatidas e derivados, CNAE 4634-6/02.
5 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de água mineral, CNAE 4635-4/01.

Confere com original
Data: 30/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 13:57 SOB Nº 41600388097.
PROTOCOLO: 154464988 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388097.
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154464988

6 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante, CNAE 4635-4/02.
7 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes, CNAE 4637-1/07.
8 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 4646-0/01.
9 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 4646-0/02.
10 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, CNAE 4647-8/01.
11 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, CNAE 4649-4/01.
12 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 4649-4/08.
13 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de equipamentos de informática, CNAE 4651-6/01.
14 - Atividade Secundária: Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, CNAE 4691-5/00.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R$ 90.000,00 (noventa mil e oitocentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular FELIPE ROCHA, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extra-judicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Confere com original
Data. 10 /11/ 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 13:57 SOB Nº 41600388097.
PROTOCOLO: 154464988 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388097.
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154464988

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE ALIMENTARE – ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS – EIRELI

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO FORO

CLÁUSULA NONA. Fica eleito o foro de JAGUARIAÍVA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição da Empresa Individual de Responsabilidade LTDA EIRELI em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2015

FIRMA RECONHECIDA AB. SILVA REIS

FELIPE ROCHA

Confere com original
Data: 10/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/08/2015 13:57 SOB Nº 41600388097.
PROTOCOLO: 154464988 DE 24/08/2015. NIRE: 41600388097.
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 24/08/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154464988

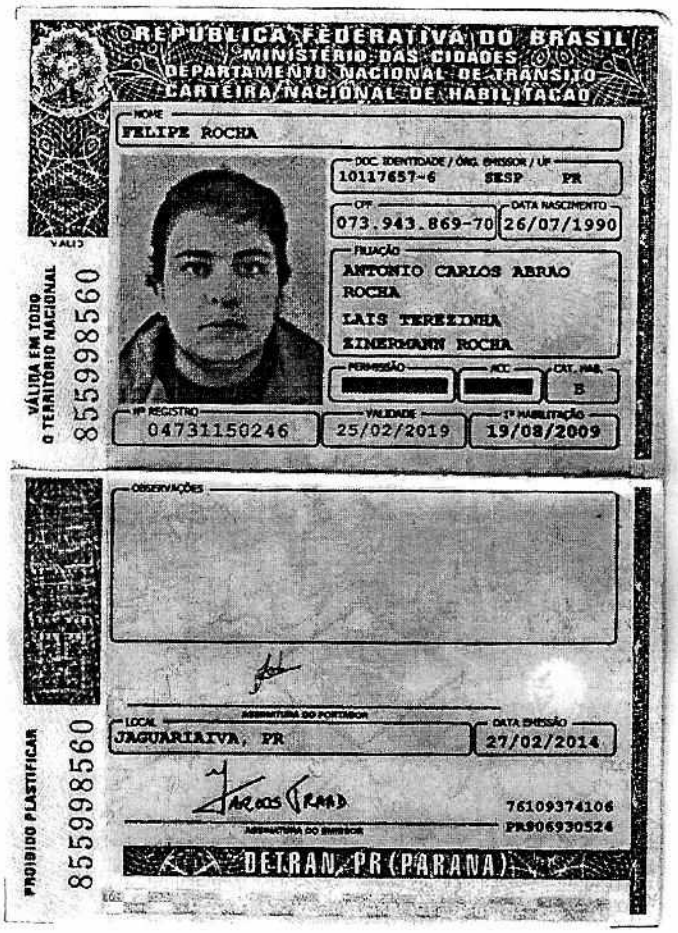

Confere com original

Data 10 / 11 / 2015

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ALIMENTARE - ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038809-7	23.123.545/0001-90	24/08/2015	24/08/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA QUINTINO BOCAIUVA, 216-SALA 01, VILA PINHEIRO, JAGUARIAÍVA, PR, 84.200-000

Objeto
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; DE LEITE E LATICÍNIOS; DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; AVES ABATIDAS E DERIVADOS; DE ÁGUA MINERAL; DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE; DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

Capital: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FELIPE ROCHA 073.643.869-70	Sim	24/08/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 24/08/2015 Número: 20154464970
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

JAGUARIAÍVA - PR, 21 de setembro de 2015

15/630733-2

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original
Data 10 / 11 / 2015

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – EIRELI - Me, inscrita no CNPJ nº 23.123.545/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Felipe Rocha, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.657-6 e do CPF nº 073.943.869-70, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (**X**) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, 10 de Novembro de 2015.

ALIMENTARE - COM. ATACADO
CNPJ 23.123.545/0001-90

Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli - Me
Representante Legal: Felipe Rocha
RG/PR – 10.117.657-6
CPF: 073.943.869-70

MÁRIO CANIZELLA
Contador CRC-PR 015350-O-0
CPF - 169.954.819-68

Mario Canizella
CRC/PR 015350/O-0

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, 10 de Novembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Ref.: Pregão Presencial nº 076/2015

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ALIMENTARE - COM. ATACADO
CNPJ 23.123.545/0001-90

Alimentare – Atacado de Produtos Alimentícios – Eireli - Me
Representante Legal: Felipe Rocha
RG/PR: 10.117.657-6
CPF: 073.943.869-70

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 6 0038188-2	22.895.723/0001-39	21/07/2015	15/07/2015

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)
RUA CORONEL CECILIO ROCHA, 105, VILA RONDON, JACAREZINHO, PR, 86.400-000

Objeto
COMERCIO ATACADO PRODUTOS ALIMENTICIOS

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS) Capital Integralizado: R$ 78.800,00 (SETENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)	Microempresa	Indeterminado

Titular Nome/CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LUIZ FERNANDO BRUNHARI 066.461.819-77	Sim	21/07/2015	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 21/07/2015 Número: 20154310506
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

JACAREZINHO - PR, 22 de setembro de 2015

15/639179-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Confere com original
Data 10 / 11 / 2015

Nacim Sfier Junior
RG 3.490.855-9
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – O capital social é de R$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), dividido em 78.800 (setenta e oito mil e oitocentas) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente no país, no presente ato.

Parágrafo Único – A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da EIRELI caberá ao Titular **LUIZ FERNANDO BRUNHARI** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a sua duração, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício serão elaboradas as demonstrações financeiras, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração do resultado

Confere com original
Data 10/11/2015
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 16:19 SOB Nº 41600381882.
PROTOCOLO: 154310484 DE 21/07/2015. NIRE: 41600381882.
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI
Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154310484

do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, observando-se as prescrições legais.

CLÁUSULA NONA – A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis e que não se enquadra em nenhuma das disposições elencadas no parágrafo 1° do artigo 1.011 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O lucro líquido apurado em cada exercício social, após a constituição da Provisão para Contribuição Social e da Provisão para Imposto de Renda, será atribuído ao titular. O lucro líquido apurado poderá, a critério do mesmo, ser distribuído ou retido na EIRELI como reservas ou retenção de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil vigente e, supletivamente, pelas disposições contidas na Lei nº 6.404/1976 – Lei das Sociedades por Ações.

Confere com original
Data 20/11/2015
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 16:19 SOB Nº 41600381882.
PROTOCOLO: 154310484 DE 21/07/2015. NIRE: 41600381882.
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154310484

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina juntamente com 02 (duas) testemunhas, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Jacarezinho, 10 de julho de 2015.

Luiz Fernando Brunhari

TABELIONATO

Testemunhas:

Luiz Cláudio de Paiva
RG: 3.681.112-9-SSP/PR

Karen Moreira Pavim
RG: 9.613.381-2/PR

CARTÓRIO ANDRADE
TABELIONATO DE NOTAS DE JACAREZINHO
BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE
TABELIÃO TITULAR
RUA DR. COSTA JÚNIOR, 833 · FONE: (43) 3525-1721 · FAX: (43) 3525-0789 · JACAREZINHO · PR

1NXo6.golKS.haGUU, Controle: Hlcab.AVbS
Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRO a firma de LUIZ FERNANDO BRUNHARI. Dou fé.Jacarezinho-PR, 16 de julho de 2015 - 14:58:59h.
Em Teste [illegible] da Verdade
Rafael Ramos Vasconcelos - Escrevente
Cód. Segurança: FLVEPTQE-7269A6-12

Confere com original
Data 10/11/2015

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2015 16:19 SOB Nº 41600381882.
PROTOCOLO: 154310484 DE 21/07/2015. NIRE: 41600381882.
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 21/07/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR154310484

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA CORONEL CECILIO ROCHA Nº 105,VILA RONDON
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC.EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

GUAPIRAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art.4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002..

Confere com original
Data. 10 / 11 / 2015

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA CORONEL CECILIO ROCHA Nº 105,VILA RONDON
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC.EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 22.895.723/0001-39, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. LUIZ CARLOS BRUNHARI, portador (a) da Carteira de Identidade nº 3.289.457-7 e do CPF nº 473.979.189-72, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

GUAPIRAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7

Confere com original
Data 10/11/2015

LUIZ CLAUDIO DE PAIVA
Nº CRC: PR-031826/O-1

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA CORONEL CECILIO ROCHA Nº 105,VILA RONDON
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC.EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

GUAPIRAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. LUIZ CARLOS BRUNHARI,portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.457-7 e inscrito no CPF/MF nº 473.979.189-72, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 076/2015,na qualidade de Representante Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI – ME,situada na rua CORONEL CECÍLIO ROCHA Nº 105, inscrita no CNPJ/MF nº 22.895.723/0001-39, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Confere com original
Data 10/11/2015

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00 — NÃO PREENCHER

Rute Teresa da Silva Lima
NOME DO TITULAR

natural de Joaquim Távora (CIDADE E SIGLA DO ESTADO) — brasileira (NACIONALIDADE / PAÍS) — casada (ESTADO CIVIL)

filho de José Quirino da Silva e Teresa Maria da Silva (FILIAÇÃO)

nascido em 16.06.1961 (DATA DO NASCIMENTO) — profissão comerciante

CPF 01 511613899 20 (NÚMERO) — identidade 6.426.456-7 (NÚMERO) — S.S.P (ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA)) — PR (UF)

residente à rua Dois de Março, s/nº, centro - Guapirama/PR - CEP:86.465
RUA, AVENIDA, ETC/NÚMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICÍPIO/UF

000
CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

ATOS
02 1

1 - CONSTITUIÇÃO
3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
9 - CANCELAMENTO DE SEDE
0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
2 - ABERTURA DE FILIAL
4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL
03 Rute Teresa da Silva Lima

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
NIRC DA SEDE
04

(PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
NIRC DA FILIAL
05

RUA, AVENIDA, ETC / NÚMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC)
06 Rua XV de Novembro s/n

NOME DO BAIRRO / DISTRITO
07 centro

CEP 08 86465000 — NOME DO MUNICÍPIO Guapirama — SIGLA UF PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL
09 4.000,00 — Quatro Mil Reais -.-.-.-.-
CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL POR EXTENSO
-.-
(CONTINUAÇÃO)

INÍCIO DAS ATIVIDADES
DIA MÊS ANO
10 10 09 98

(USO DA JUNTA)
11
1 - ENQUADRAMENTO ME
3 - DESENQUADRAMENTO ME

CGC - básico / ordem / controle
12

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
AÇOUGUE - Comércio varejista de animais abatidos e derivados.

CÓDIGO DE ATIVIDADE
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 31/08/1998 — ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO
18 DIA MÊS ANO

AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

" DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA "

Declaro, para registro especial como microempresa que se enquadra no disposto do Art. 2º, inciso I, da Lei Nº8.864, de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º, inciso I, da Lei 9.317, de 05/12/96, não se enqua/drando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata no Art. 9º da mencionada Lei 9.317.

PapeLin Cód. 066

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama – Paraná, 10 de novembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Rute Teresa da Silva Lima
RG: 6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Rute Teresa da Silva Lima ME, inscrita no CNPJ nº 02.730.341/0001-48, por intermédio de seu titular, o (a) Sr. (a) Rute Teresa da Silva Lima, portador (a) da Carteira de Identidade nº.6.426.456-7/PR e do CPF nº 511.613.899-20, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. ( ) NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama – Paraná, 10 de novembro de 2015.

Rute Teresa da Silva Lima
RG: 6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

NILTON VIEIRA DOS SANTOS
Téc. Contabilidade - CRC/PR 13.227
Rua: 1º de Maio, 345 - Centro
Telefax (43) 3573-1148
CEP 86465-000 - Guapirama - PR
e-mail: esc-guapiramene@uol.com.br

Carimbo da Empresa:

02.730.341/0001-48
Rute Teresa da Silva Lima- ME
Rua: XV de Novembro, S/nº
Centro - CEP 86465-000
Guapirama - Paraná

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial **RUTE TERESA DA SILVA LIMA** **Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO**			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0486112-0	**CNPJ** XXXXXXXXXXXXXX	**Data de Arquivamento do Ato de inscrição** 02/09/1998	**Data de Início de Atividade** 10/09/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA XV DE NOVEMBRO SN, CENTRO, GUAPIRAMA, PR, 86.465-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4722-9/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES			
Capital: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)			**Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)** Microempresa
Último Arquivamento Data: 02/09/1998 Número: 41104861120 Ato: REGISTRO OU CONSTITUICAO Evento (s): REGISTRO/CONSTITUICAO			**Situação da Empresa** REGISTRO ATIVO **Status** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
Nome do Empresário **RUTE TERESA DA SILVA LIMA** **Identidade:** Não Informado **CPF:** 511.613.899-20 **Estado Civil:** Não Informado **Regime de Bens:** Não Informado			

CURITIBA - PR, 09 de novembro de 2015

15/694103-1

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 156941031 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certisign Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Documento Assinado Digitalmente 09/11/2015
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

DECLARAÇÃO

Rute Teresa da Silva Lima ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada junto a Rua XV de Novembro, s/nº, Centro, Guapirama / Paraná, Cep: 86465-000, CNPJ nº. 02.730.341/0001-48, Inscrição Estadual nº.901.68395-63 ,Fone: 43 3573 1213,E-mail: arquivo2012@bol.com.br, representado neste ato por sua titular: Rute Teresa da Silva, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada em Guapirama, Estado do Paraná, vem através dessa **DECLARAR** que utilizará do benefício descrito no "Parágrafo Primeiro" do "Artigo 43", da Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

Guapirama / Paraná, 10 de novembro de 2015.

Rute Teresa da Silva Lima
RG: RG: 6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

ANEXO VII
PROPOSTA DE PREÇOS

Rute Teresa da Silva Lima ME
Rua XV de novembro, s/nº., Centro, Guapirama/Paraná
Cep: 86465-000
CNPJ nº. 02.730.341/0001-48
Inscrição Estadual nº. 901.68395-63
Fone: 43 3573 1213
E-mail: arquivo2012@bol.com.br
Banco/conta corrente:
BANCO DO BRASIL S/A – Agencia: 2221-7, Conta/corrente: 5927-7.
Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: Rute Teresa da Silva Lima ME,Rua XV de novembro, s/nº., Centro, Guapirama/Paraná, Cep: 86465-000,CNPJ nº. 02.730.341/0001-48, Inscrição Estadual nº. 901.68395-63, Fone: 43 3573 1213.

Guapirama/Paraná, 10 de novembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.
Referencia: **Pregão Presencial nº 076/2015.**
Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de **12 (doze)** horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: Prazo de 30 (trinta) dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 076/2015.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

Rute Teresa da Silva Lima
RG: RG: 6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 148/2015.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA SUÍNA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS.

CARNES E EMBUTIDOS					
ITENS	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	APRESEN-TAÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Bacon defumado. Ingredientes: Barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio.	KG	300	17,90	5.370,00
2.	Carne bovina fresca – acém em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.000	13,90	13.900,00
3.	Carne bovina fresca – coxão mole – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	17,90	8.950,00
4.	Carne bovina fresca – músculo em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	12,90	15.480,00
5.	Carne bovina fresca – patinho – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	500	17,90	8.950,00
6.	Carne bovina fresca moída – músculo- conservado sob refrigeração - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não	KG	2.000	12,90	25.800,00

	apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra peso. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.				
7.	Carne bovina salgada, seca. Embagem à vácuo c/ 500g.	PACOTE	300	7,50	2.250,00
8.	Frango – corte somente de coxa e sobrecoxa – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	1.500	7,90	11.850,00
9.	Frango – corte somente de peito – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	KG	1.500	7,90	11.850,00
10.	Frango – corte somente filé de peito, sem pele e sem osso – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	KG	800	11,90	9.520,00
11.	Frango inteiro – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	KG	500	5,90	2.950,00
12.	Lingüiça calabresa defumada. Não apresentar manchas escuras nem esverdeadas. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.	KG	800	12,90	10.320,00
13.	Lingüiça fresca de carne suína. Ingredientes: Carne suína, toucinho, água, sal, flavorizante (aromas naturais), especiarias desidratadas, conservadores (nitrato e nitrito de sódio), estabilizante (pirofosfato de sódio e polifosfato de sódio), antioxidante (ácido ascórbico e eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), alho e pimenta vermelha.	KG	800	12,90	10.320,00

14.	Lingüiça fresca de frango. Ingredientes: Carne de frango, pele de frango, água, sal, açúcar, flavorizante (aromas naturais e especiarias), estabilizante (tripolifosfato de sódio), conservadores (nitrato e nitrito de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), maltodextrina e realçador de sabor (glutamato monossódico).	KG	300	12,90	3.870,00
15.	Lombo suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	600	15,00	9.000,00
16.	Pernil suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	KG	1.200	15,00	18.000,00
17.	Salsicha resfriada - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, cor rósea característica. Ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural.	KG	1.200	5,90	7.080,00
18.	Salsichão. Ingredientes: Carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/ bovinos, pele de suíno, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	KG	300	5,90	1.770,00
19.	Miúdos de frango: Moela de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	KG	300	8,90	2.670,00
20.	Miúdos de frango: Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas	KG	300	9,90	2.970,00

	características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas				
				TOTAL	**182.870,00 (CENTO E OITENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS)**

Declaro que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes , materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, embalagens, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

OBS. A PROPOSTA DE PREÇO TEM VALIDADE DE 12 (DEZE) MESES CONTANDO A PARTIR DESTA DATA. E O PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS É DE NO MAXIMO EM ATÉ 12(DOZE) HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO POR AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA, E O PRAZO PARA PAGAMENTO SERÁ DE 30(TRINTA) DIAS, CONFORME ESTABELECIDO NO ITEM 14 DO EDITAL CORRESPONDENTE A ESSE PREGÃO.

Guapirama / Paraná, 10 de novembro de 2015.

Rute Teresa da Silva Lima
RG: RG: 6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 148/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA E FRANGO)

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 139 - RUTE TERESA DA SILVA LIMA
CNPJ/CPF: 02.730.341/0001-48
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO S/N
Cidade: GUAPIRAMA - PR
CEP: 86465-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	BACON DEFUMADO Marca: FRIELLA	12 Meses	60 Dias	KG	300,00	R$ 17,9000	R$ 5.370,0000
1	2	CARNE BOVINA FRESCA- ACEM EM CUBOS Marca: GOLDEN DISTR.DE CARNES LTDA	12 Meses	60 Dias	KG	1.000,00	R$ 13,9000	R$ 13.900,0000
1	3	CARNE BOVINA FRESCA COXÃO MOLE Marca: GOLDEN DISTR.DE CARNES LTDA	12 Meses	60 Dias	KG	500,00	R$ 17,9000	R$ 8.950,0000
1	4	CARNE BOVINA - MUSCOLOS EM CUBOS Marca: GOLDEN DISTR.DE CARNES LTDA	12 Meses	60 Dias	KG	1.200,00	R$ 12,9000	R$ 15.480,0000
1	5	CARNE BOVINA FRESCA - PATINHO Marca: GOLDEN DISTR.DE CARNES LTDA	12 Meses	60 Dias	KG	500,00	R$ 17,9000	R$ 8.950,0000
1	6	CARNE BOVINA FRESCA MOIDA- MUSCULA Marca: GOLDEN DISTR.DE CARNES LTDA	12 Meses	60 Dias	KG	2.000,00	R$ 12,9000	R$ 25.800,0000
1	7	CARNE BOVINA SALGADA 500 GM Marca: GOLDEN DISTR.DE CARNES LTDA	12 Meses	60 Dias	PCT	300,00	R$ 7,5000	R$ 2.250,0000
1	8	FRANGO- COXA SOBRE COXA Marca: FRANGOS PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	1.500,00	R$ 7,9000	R$ 11.850,0000
1	9	FRANGO- PEITO Marca: FRANGOS PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	1.500,00	R$ 7,9000	R$ 11.850,0000
1	10	FRANGO- FILÉ DE PEITO Marca: FRANGOS PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	800,00	R$ 11,9000	R$ 9.520,0000
1	11	FRANGO INTEIRO SEM TEMPERO Marca: FRANGOS PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	500,00	R$ 5,9000	R$ 2.950,0000
1	12	LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA Marca: FRIELLA	12 Meses	60 Dias	KG	800,00	R$ 12,9000	R$ 10.320,0000

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	13	LINGUIÇA FRESCA DE CARNE SUINA Marca: AÇOUGUE KI CARNE	12 Meses	60 Dias	KG	800,00	R$ 12,9000	R$ 10.320,0000
1	14	LINGUIÇA FRESCA DE FRANGO Marca: AÇOUGUE KI CARNE	12 Meses	60 Dias	KG	300,00	R$ 12,9000	R$ 3.870,0000
1	15	LOMBO SUINO FRESCO SEM PELE Marca: FRIELLA	12 Meses	60 Dias	KG	600,00	R$ 15,0000	R$ 9.000,0000
1	16	PERNIL SUINO FRESCO SEM PELE Marca: FRIELLA	12 Meses	60 Dias	KG	1.200,00	R$ 15,0000	R$ 18.000,0000
1	17	SALSICHA RESFRIADA Marca: FRANGOS PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	1.200,00	R$ 5,9000	R$ 7.080,0000
1	18	SALSICHÃO Marca: FRANGOS PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	300,00	R$ 5,9000	R$ 1.770,0000
1	19	MOELA DE FRANGO Marca: FRANGOS PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	R$ 8,9000	R$ 2.670,0000
1	20	FIGADO BOVINO DE PRIMEIRA LINHA Marca: GOLDEN DISTR.DE CARNES LTDA	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	R$ 9,9000	R$ 2.970,0000
							Valor Total da Proposta	R$ 182.870,00

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R$ 182.870,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	RUTE TERESA DA SILVA LIMA	02.730.341/0001-48 Rute Teresa da Silva Lima- ME Rua: XV de Novembro, S/nº Centro - CEP 86465-000 Guapirama - Paraná
Cargo:	TITULAR	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	511.613.899-20	
Data da Impressão:	09/11/2015	
Ass./Carimbo:		

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
RUTE TERESA DA SILVA LIMA ME
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, TERREO, CENTRO, GUAPIRAMA – PR
CEP : 86465-000
CNPJ Nº: 02.730.341/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 901.68395-63
FONE: 43 3573 1213
E-MAIL: arquivo2012@bol.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – 10/11/2015 – 09:00 hrs
Porte da Empresa: Microempresa Optante pelo Simples

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA CORONEL CECILIO ROCHA Nº 105,VILA RONDON
JACAREZINHO / PR - CEP: 86400-000
CNPJ: 22.895.723/ 0001-39 INSC.EST.: 90700191-13
e-mail.: atacado.maestro@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

GUAPIRAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº076/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados,sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 076/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade,firmamos o presente.

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF Nº 473.979.189-72 / RG Nº 3.289.457-7

Órgão: PréMunicipal de Guapirama

Endereço

Endereço:ua 2 de março, 460
Cidade/UUAPIRAMA - PR
CNPJ: 4.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 148/2015 Tipo: Licitatória
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição to

AQUISIÇCARNES (BOVINA, SUINA E FRANGO)

Dados do Ho

Forneced98 - MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
CNPJ/CPI.895.723/0001-39
Endereço:JA CORONEL CECEILIO ROCHA
Cidade: CAREZINHO - PR
CEP: 5400-000

Dados dos

Lote	Itenição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	ON DEFUMADO : RAINHA	12 Meses	60 Dias	KG	300,00	R$ 17,9000	R$ 5.370,0000
1	E BOVINA FRESCA- ACEM EM CUBOS : OREGON	12 Meses	60 Dias	KG	1.000,00	R$ 13,9000	R$ 13.900,0000
1	E BOVINA FRESCA COXÃO MOLE : OREGON	12 Meses	60 Dias	KG	500,00	R$ 17,9000	R$ 8.950,0000
1	E BOVINA - MUSCOLOS EM CUBOS : OREGON	12 Meses	60 Dias	KG	1.200,00	R$ 12,9000	R$ 15.480,0000
1	E BOVINA FRESCA - PATINHO : OREGON	12 Meses	60 Dias	KG	500,00	R$ 17,9000	R$ 8.950,0000
1	E BOVINA FRESCA MOIDA- MUSCULA : MASTERCARNE / MARFRIG PCT 500G	12 Meses	60 Dias	KG	2.000,00	R$ 12,9000	R$ 25.800,0000
1	E BOVINA SALGADA 500 GM			PCT			
1	GO- COXA SOBRE COXA : FIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	1.500,00	R$ 7,9000	R$ 11.850,0000
1	GO- PEITO : PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	1.500,00	R$ 7,9000	R$ 11.850,0000
1	GO- FILÉ DE PEITO : PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	800,00	R$ 11,9000	R$ 9.520,0000
1	GO INTEIRO SEM TEMPERO : PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	KG	500,00	R$ 5,9000	R$ 2.950,0000
1	UIÇA CALABRESA DEFUMADA : FRIMESA	12 Meses	60 Dias	KG	800,00	R$ 12,9000	R$ 10.320,0000

Proposta tal

Lote	Itenição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	LIJÇA FRESCA DE CARNE SUINA : PERDIGÃO	12 Meses	60 Dias	KG	800,00	R$ 12,9000	R$ 10.320,0000
1	IJIÇA FRESCA DE FRANGO			KG			
1	3O SUINO FRESCO SEM PELE : RAINHA DA PAZ	12 Meses	60 Dias	KG	600,00	R$ 15,0000	R$ 9.000,0000
1	1IL SUINO FRESCO SEM PELE : OREGON	12 Meses	60 Dias	KG	1.200,00	R$ 15,0000	R$ 18.000,0000
1	1ICHA RESFRIADA : MANÁ	12 Meses	60 Dias	KG	1.200,00	R$ 5,9000	R$ 7.080,0000
1	1ICHÃO : MANÁ	12 Meses	60 Dias	KG	300,00	R$ 5,9000	R$ 1.770,0000
1	1A DE FRANGO : PIONEIRO	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	R$ 8,9000	R$ 2.670,0000
1	2DO BOVINO DE PRIMEIRA LINHA : PIONEIRO(FIGADO DE FRANGO)	12 Meses	60 Dias	UND	300,00	R$ 9,9000	R$ 2.970,0000
						Valor Total da Proposta	R$ 176.750,00

Resumo FiLote

Lote	lo	Valor Total
1	INICO	R$ 176.750,00

Prazo de Eo da Proposta: 12 MESES
Validade ósta: 12 meses

Dados do htante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	LUIZ CARLOS BRUNHARI	
Cargo:	GERENTE ADMINISTRATIVO	
Tipo do Dto:	CPF	
Documen	473.979.189-72	
Data da Io:	09/11/2015	
Ass./Carit		

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
RUA CORONEL CECILIO ROCHA Nº 105 VILA RONDON JACAREZINHO PR CEP.: 86.400-000
CNPJ.: 22.895.723/0001-39 INSCRIÇÃO ESTADUAL.: 90700191-13
E-MAIL.:atacado.maestro@yahoo.com.br

Banco do Brasil ag: 0100-7 cc: 41051-9

GUAPIRAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 076/2015.

Prezados Senhores:

O valor unitario, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA SUÍNA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

Item	Quant	Unid	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	KG	Bacon defumado. Ingredientes: Barriga de suíno e salmoura (sal, açúcar, estabilizante polifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio e conservador nitrito de sódio.	RAINHA	R$ 17,90	R$ 5.370,00
2	1000	KG	Carne bovina fresca – acém em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	OREGON	R$ 13,90	R$ 13.900,00

3	500	KG	Carne bovina fresca – coxão mole – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	OREGON	R$ 17,90	R$ 8.950,00
4	1200	KG	Carne bovina fresca – músculo em cubos – sem excesso de gordura, conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	OREGON	R$ 12,90	R$ 15.480,00
5	500	KG	Carne bovina fresca – patinho – conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	OREGON	R$ 17,90	R$ 8.950,00
6	2000	KG	Carne bovina fresca moída – músculo- conservado sob refrigeração - produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra peso. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	MASTER CARNE MARFRIG PCT 500GR	R$ 12,90	R$ 25.800,00
7	300	Pacote	Carne bovina salgada, seca. Embagem à vácuo c/ 500g.	NÃO PARTICIPA		R$ -

8	1500	KG	Frango – corte somente de coxa e sobrecoxa – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	PIONEIRO	R$	7,90	R$ 11.850,00
9	1500	KG	Frango – corte somente de peito – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	PIONEIRO	R$	7,90	R$ 11.850,00
10	800	KG	Frango – corte somente filé de peito, sem pele e sem osso – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega	PIONEIRO	R$	11,90	R$ 9.520,00

11	500	KG	Frango inteiro – sem tempero, congelado, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas, ph até 6,4, coliformes fecais ausentes, aeróbios mesófilos facultativos até 105 UFC por grama, embalada em sacos plásticos transparentes e atóxicos e discriminado a identificação e a data de validade do produto superior a 03 meses contados da entrega.	PIONEIRO	R$	5,90	R$ 2.950,00
12	800	KG	Lingüiça calabresa defumada. Não apresentar manchas escuras nem esverdeadas. Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, toucinho, sal, açúcar, pimenta, estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizantes: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitratos de sódio, realçadores de sabor: Glutamato monossódico, aroma de fumaça, antioxidante: Eritrorbato de sódio, corante natural.	FRIMESA	R$	12,90	R$ 10.320,00
13	800	KG	Lingüiça fresca de carne suína. Ingredientes: Carne suína, toucinho, água, sal, flavorizante (aromas naturais), especiarias desidratadas, conservadores (nitrato e nitrito de sódio), estabilizante (pirofosfato de sódio e polifosfato de sódio), antioxidante (ácido ascórbico e eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), alho e pimenta vermelha.	PERDIGÃO	R$	12,90	R$ 10.320,00
14	300	KG	Lingüiça fresca de frango. Ingredientes:Carne de frango, pele de frango, água, sal, açúcar, flavorizante (aromas naturais e especiarias), estabilizante (tripolifosfato de sódio), conservadores (nitrato e nitrito de sódio), antioxidante (eritorbato de sódio), acidulante (ácido cítrico), maltodextrina e realçador de sabor (glutamato monossódico).	NÃO PARTICIPA			R$ -

15	600	KG	Lombo suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	RAINHA DA PAZ	R$	15,00	R$	9.000,00
16	1200	KG	Pernil suíno fresco, sem pele, sem excesso gordura e sem osso - conservado sob refrigeração, produto não transgênico, deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou excesso de gordura. Deve possuir rotulagem de acordo com a legislação e carimbo do SIF.	OREGON	R$	15,00	R$	18.000,00
17	1200	KG	Salsicha resfriada - deve apresentar odor agradável, possuir consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deve estar pegajoso, cor rósea característica. Ingredientes: carne bovina, carne suína, carne de ave mecanicamente separada, papada, miúdos suínos e bovinos, pele suína, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx 2%), aromatizante: aromas naturais, estabilizante: tripolifosfato de sódio; conservadores: nitrato e nitrito de sódio, condimento natural; antioxidante: eritorbato de sódio; corante: corante natural.	MANÁ	R$	5,90	R$	7.080,00

18	300	KG	Salsichão. Ingredientes: Carne bovina, carne suína, carne mecanicamente separada de suíno, papada, miúdos de suínos/ bovinos, pele de suíno, proteína vegetal, glicose, sal, amido (máx. 2%), estabilizante: Tripolifosfato de sódio, aromatizante: Aromas naturais, conservadores: Nitratos e nitritos de sódio.	MANÁ	R$	5,90	R$ 1.770,00
19	300	KG	Miúdos de frango: Moela de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	PIONEIRO	R$	8,90	R$ 2.670,00
20	300	KG	Miúdos de frango: Fígado Bovino de primeira qualidade, limpo,congelado á 12 graus célsius (-), isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas) inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas	PIONEIRO (FIGADO DE FRANGO)	R$	9,90	R$ 2.970,00
				TOTAL			**R$ 176.750,00**

VALOR TOTAL R$ 176.750,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)

NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS COMO TRANSPORTE, INCIDENTES DIRETA OU INDIRETAMENTE NO FORNECIMENTO DO OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL;

O PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS SERÁ CONFORME EDITAL, APÓS A SOLICITAÇÃO POR AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DATA DE ENTREGA DOS MATERIAIS, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL;

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

GARANTIA DOS PRODUTOS: CONFORME EDITAL

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 76/2015.

A proponete da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

ATENCIOSAMENTE,

GUAPIRAMA, 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME
LUIZ CARLOS BRUNHARI
CPF: 473.979.189-72 / RG: 3.289.457-7

ENVELOPE Nº 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS"

STRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

MAESTRO ATACADO

RUA CORONEL CECILIO ROCHA Nº 105, VILA RONDON

JACAREZINHO-PR

CNPJ: 22.895.723/0001-39 IE: 90700191-13
E-MAIL.: atacado.maestro@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015
HORÁRIO: 09:00 HORAS DO DIA 10/11/2015

PORTE DA EMPRESA : MICRO EMPRESA

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Guapirama

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 076/2015
PROCESSO nº 148/2015

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA SUÍNA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

ABERTURA : 10/11/2015 às 09:00

SUMÁRIO

-ANEXO IV

-ANEXO V

-ANEXO IX

REGULARIDADE FISCAL:
-Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União
-FGTS
-CNPJ
-Tributos estaduais
-Tributos municipais
-CNDT
-Alvará de licença

QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA
- Balanço Patrimonial (exercício 2014)
-Certidão Negativa de Falência ou Concordata

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
-Declaração de capacidade de entrega (anexo VIII)
- Atestado de capacidade técnica

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Guapirama – Paraná, 10 de novembro de 2015.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

A Proponente Rute Teresa da Silva Lima ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.730.341/0001-48, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Rute Teresa da Silva Lima
RG: 6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Guapirama / Paraná, 10 de novembro de 2015

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 076/2015.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **082/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Rute Teresa da Silva Lima
RG: 6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – PROCESSO Nº 148/2015.

Prezados Senhores:

Rute Teresa da Silva Lima ME, instalada junto a Rua XV de novembro, s/nº., Centro, Guapirama/Paraná, Cep: 86465-000,CNPJ nº. 02.730.341/0001-48, Inscrição Estadual nº. 901.68395-63, Fone: 43 3573 1213, representada por sua titular :Rute Teresa da Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade n° 6.426.456-7/PR, inscrita no CPF/MF n° 511.613.899-20, infra-assinando, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3° grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama / Paraná, 10 de novembro de 2015.

Rute Teresa da Silva Lima
RG: RG: 6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.730.341/0001-48
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
02/09/1998

NOME EMPRESARIAL
RUTE TERESA DA SILVA LIMA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ACOUGUE KI-CARNE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R XV DE NOVEMBRO

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
ZONA URBANA

CEP
86.465-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUAPIRAMA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ensales@tdkom.com.br

TELEFONE
(043) 7741-213

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
04/06/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/11/2015** às **15:49:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 03/11/2015

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUTE TERESA DA SILVA LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.730.341/0001-48
Certidão nº: 182780449/2015
Expedição: 03/11/2015, às 15:44:08
Validade: 30/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUTE TERESA DA SILVA LIMA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.730.341/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02730341/0001-48
Razão Social: RUTE TEREZA SILVA LIMA
Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO SN / CENTRO / GUAPIRAMA / PR / 86465-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2015 a 24/11/2015

Certificação Número: 2015102601185492768950

Informação obtida em 04/11/2015, às 09:45:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro ☎(43) 3573-1122
e-mail: pmguapirama@ig.com.br
Guapirama - Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº. 175/2015
VALIDADE: 09 DE JANEIRO DE 2015

CERTIFICO, a pedido da parte interessada e para que produza os efeitos legais, que revendo os cadastros de lançamentos de impostos e outras taxas, arquivados nesta Prefeitura, verifiquei deles **não constar débitos,** referente à empresa **RUTE TEREZA DA SILVA LIMA ME**, cadastrada no **CNPJ sob nº 02.730.341/0001-48,** com sede na Rua VX de Novembro, 463, Centro, **neste município de Guapirama** – Paraná.

Sendo o que se cumpre certificar, eu, Angela Soares de Oliveira, responsável pelo Setor de Tributação, verifiquei, digitei e conferi a presente certidão e dou fé, sendo a mesma expressão da verdade.

Guapirama - PR, 09 de novembro de 2015.

Angela Soares de Oliveira
Setor Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ 75.443.812/0001-00
Rua 2 de Março, 460, Centro
Guapirama - Paraná

Alvará de Licença

Exercício 2015

Nome Empresarial: **RUTE TEREZA DA SILVA LIMA - ME**

Nome Fantasia: *AÇOUGUE KI-CARNE*

CPF / CNPJ: *02.730.341/0001-48*

Cadastro Municipal: *62-0*

Endereço: **RUA : XV DE NOVEMBRO, 463, CENTRO**

Atividade: **COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES**

O presente alvará faz saber para os fins legais, que o contribuinte acima identificado está autorizado a exercer a atividade supracitada.

Guapirama – PR, 14 de abril de 2015.

ANGELA SOARES DE OLIVEIRA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Válido até 31/12/2015.

OBS.: É obrigatória a apresentação deste quando for exigido pelo fiscal para o competente visto.

Confere com original
Data 10 11 2015

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 1**

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: RUTE TERESA DA SILVA LIMA ME

"MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

Ramo .....: Comércio varejista de carnes - açougues

Endereço .....: Rua XV DE NOVEMBRO, S/Nº

Complemento .....: TERREO

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: GUAPIRAMA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 02.730.341/0001-48

Inscrição Estadual.....: 9016839563

Registro na junta.....: 41104861120 Data registro: 02/09/1998

Inscrição Municipal.....:

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
Termo de Autenticação 15/131874-3
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
SANTO ANTONIO DA PLATINA
09/NOV./2015
FABIO TOLEDO FONSECA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Confere com original
Data 10 / 11 / 2015

GUAPIRAMA, 31/12/2014

RUTE TERESA DA SILVA LIMA
TITULAR
CPF: 511.613.899-20

NILTON VIEIRA DOS SANTOS
Téc. Contabilidade - CRC/PR 13.227
Rua: 1º de Maio, 345 - Centro
Telefax (43) 3573-1148
CEP 86465-000 - Guapirama - PR
e-mail: esc-guapiramane@uol.com.br

BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DO MÊS 12/2014

EMPRESA: 20027 - RUTE TERESA DA SILVA LIMA ME
RUA XV DE NOVEMBRO,

CNPJ/MF.: 02.730.341/0001-48
GUAPIRAMA - PR

FOLHA.: 00015
PÁGINA: 00002

Descrição da conta	Saldo
PASSIVO	**10.768,77 C**
PASSIVO CIRCULANTE	**2.628,00 C**
OBRIGACOES SOCIAIS	**1.759,52 C**
CONTRIBUICOES SOCIAIS	**1.759,52 C**
SALARIO A PAGAR	1.381,48 C
INSS A RECOLHER	204,28 C
FGTS A RECOLHER	173,76 C
OBRIGACOES FISCAIS	**224,12 C**
OBRIGACOES FISCAIS	**224,12 C**
SIMPLES A RECOLHER	224,12 C
CONTAS A PAGAR	**644,36 C**
CONTAS A PAGAR	**644,36 C**
PRO-LABORE A PAGAR	644,36 C
PATRIMONIO LIQUIDO	**8.140,77 C**
CAPITAL REALIZADO	**4.000,00 C**
CAPITAL SUBSCRITO	**4.000,00 C**
CAPITAL SOCIAL	4.000,00 C
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	4.140,77 C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 de DEZEMBRO DE 2014, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LIQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 10.768,77.
(DEZ MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS.)

RUTE TERESA DA SILVA LIMA

C.P.F.: 511.613.899-20

NILTON VIEIRA DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
CRC: 013227/O-8
C.P.F.: 142.707.579-49
R.G.: 8.592.235-7

Confere com original
Data 10/11/2015

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO 01/01/2014 À 31/12/2014

EMPRESA: 20027 - RUTE TERESA DA SILVA LIMA ME
RUA XV DE NOVEMBRO,

CNPJ/MF.: 02.730.341/0001-48
GUAPIRAMA - PR

FOLHA.: 00016
PÁGINA: 00001

Descrição da conta	Valor	Saldo
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
VENDA DE MERCADORIA ADQ DE TERCEIROS		
VENDA DE MERCADORIA ADQ DE TERCEIROS	95.565,00 C	95.565,00 C
RECEITA LIQUIDA		95.565,00 C
DEDUCOES		
IMPOSTO INCID S/ VENDAS		
IMPOSTO INCID S/ VENDAS	2.628,03 D	2.628,03 D
CUSTOS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	65.291,64 D	67.919,67 D
LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO		27.645,33 C
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS		
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	40.260,32 D	40.260,32 D
LUCRO OU PREJUÍZO LIQUIDO		12.614,99 D

RUTE TERESA DA SILVA LIMA

C.P.F.: 511.613.899-20

NILTON VIEIRA DOS SANTOS
TECNICO CONTABIL
CRC: 013227/O-8
C.P.F.: 142.707.579-49
R.G.: 8.592.235-7

Confere com original
Data 10/11/2015

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 7 **Folha: 21**

Contém este livro 21 folhas numeradas do No. 1 ao 21 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa .....: RUTE TERESA DA SILVA LIMA ME

"MICRO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

Ramo .....: Comércio varejista de carnes - açougues

Endereço .....: Rua XV DE NOVEMBRO, S/Nº

Complemento .....: TERREO

Bairro .....: CENTRO

Municipio .....: GUAPIRAMA

Estado .....: PR

Inscrição no CNPJ .....: 02.730.341/0001-48

Inscrição Estadual.....: 9016839563

Registro na junta.....: 41104861120 Data registro: 02/09/1998

Inscrição Municipal.....:

[redacted]APIRAMA, 31/12/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
15/721669-1

RUTE TERESA DA SILVA LIMA
TITULAR
CPF: 511.613.899-20

NILTON VIEIRA DOS SANTOS
Téc. Contabilidade - CRC/PR 13.227
Rua: 1º de Maio, 345 - Centro
Telefax (43) 3573-1148
CEP 86465-000 - Guapirama - PR
e-mail: esc-guapiramene@uol.com.br

Confere com original
Data: 10/11/2015

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001332013-14022341
Nome: RUTE TERESA DA SILVA LIMA - ME
CNPJ: 02.730.341/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2013.
Válida até 12/04/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 1028

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR,** nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALÊNCIA** ou **RECUPARAÇÃO JUDICIAL (antiga CONCORDATA alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falencia do empresário e da sociedade empresária)** em que figure como requerida à empresa **RUTE TERESA DA SILVA LIMA - ME**, com o nome fantasia de "AÇOUGUE KI-CARNE", inscrito no CNPJ sob n.º 02.730.341/0001-48, com sede à Rua XV de Novembro, s/n.º, na cidade de Guapirama, Estado do Paraná.##########

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2015. Eu, (Sueli Aparecida Araújo de Almeida), Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº
gpwwk.5OgWv.WHQPA
Controle:
dTMVK.N11B
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

SUELI APª ARAÚJO DE ALMEIDA
Escrivã Cível, Comércio e Anexos
Estado do Paraná
Comarca de Joaquim Távora

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 076/2015.**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA SUÍNA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES**.

O signatário da presente, em nome da proponente Rute Teresa da Silva Lima ME, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 12 meses
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama / Paraná, 10 de novembro de 2015.

Rute Teresa da Silva Lima
RG: RG:)6.426.456-7 /PR
CPF: 511.613.899-20
TITULAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
E-mail: pmguapirama@ ig.com.br
Guapirama – Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A Prefeitura Municipal de Guapirama, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.443.812/0001-00, com sede administrativa na rua dois de março, 460 em Guapirama, Estado do Paraná, **ATESTA** para os devidos fins que empresa **RUTE TEREZA DA SILVA LIMA-ME** com CNPJ 02.730.341/0001-48 , estabelecida na Rua XV de Novembro, s/n-centro – Cep: 86.465-000 na cidade de Guapirama- PR, Estado do Paraná, Forneceu **Produtos de Gêneros alimentícios- Carnes variadas** à todos os órgãos Públicos deste município.

Atestamos que o fornecimento foi atendido satisfatoriamente, com excelência, qualidade e de acordo com o respectivo Pregão de nº 082 /2014 não existindo em nossos registros até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente

Guapirama, 06 de Novembro de 2015.

P.P.

Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio.
Portaria 695/2013

RUTE TERESA DA SILVA LIMA ME
RUA XV DE NOVEMBRO, S/Nº, TERREO, CENTRO, GUAPIRAMA – PR
CEP : 86465-000
CNPJ Nº: 02.730.341/0001-48
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 901.68395-63
FONE: 43 3573 1213
E-MAIL: arquivo2012@bol.com.br
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015 – 10/11/2015 – 09:00 hrs
Porte da Empresa: Microempresa Optante pelo Simples

ENVELOPE Nº 02 – "HABILITAÇÃO"

TRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME

MAESTRO ATACADO

RUA CORONEL CECILIO ROCHA Nº 105, VILA RONDON

JACAREZINHO-PR

CNPJ: 22.895.723/0001-39 IE: 90700191-13
E-MAIL.: atacado.maestro@yahoo.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

HORÁRIO: 09:00 HORAS DO DIA 10/11/2015

PORTE DA EMPRESA : MICRO EMPRESA

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL SRP N. 076/2015

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeiro e equipe de apoio, nomeados pelas Portarias nº 007/2014, de 05/03/2015 e Portaria nº 024/2015, de 02/09/2015, **LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pelas mesmas portarias, acima mencionadas, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 073/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CARNES(BOVINA, SUINA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES E DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES,** conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão Presencial SRP nº. 076/2015.

Verificou-se da presença da Empresa, com seu respectivo representante: **1 – MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME 2- RUTE TERESA DA SILVA LIMA-ME 3- ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -EIRELI-ME, a qual foi desclassificada por não atender o artigo 47 da lei 147/2014 e o item 05.02 do edital, as demais empresas** apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seu representante esta a seguir:

RUTE TERESA DA SILVA LIMA-ME	**RUTE TERESA DA SILVA LIMA CPF: 511.613.899-20**
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	**LUIZ CARLOS BRUNHARI CPF: 473.979.189-72**

Em seguida o pregoeiro, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que a empresa, acima nominada acudiu ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta, que apresentou o resultado que consta a seguir:

RUTE TERESA DA SILVA LIMA-ME	**R$ 182.870,00**
MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - ME	**R$ 176.750,00**

Cumprida a etapa dos lances acima mencionados e,(anexo) chegando ao resultado final, o pregoeiro oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constantes no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, o pregoeiro procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e

análise dos documentos de habilitação da apresentada, verifico-se a certidão Federal com a validade vencida, o qual foi concedido o prazo legal de 5 dias para Micro Empresa para apresentação de nova certidão. Ato continuo todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos demais requisitos exigidos no edital. Em continuidade, o pregoeiro abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, o senhor pregoeiro procedeu à adjudicação da seguinte forma:

RUTE TERESA DA SILVA LIMA-ME pelo valo de R$ 181.421,00 (cento oitenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrado a presente ata que vai assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante, que assim o desejarem.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOEIRO

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:

MAESTRO ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

RUTE TERESA DA SILVA LIMA-ME

ALIMENTARE-ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS -EIRELI-ME

DECRETO nº 1105/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 076/2015, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES E DIVISÃO DA DMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 076/2015, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES E DIVISÃO DA DMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

RUTE TEREZA DA SILVA LIMA-ME pelo valor de R$ 181.421,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais).para o lote único.

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 12 de Novembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

DECRETO nº 1105/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 076/2015, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES E DIVISÃO DA DMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 076/2015, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO DOS SETORES E DIVISÃO DA DMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

RUTE TEREZA DA SILVA LIMA-ME pelo valor de R$ 181.421,00 (cento e oitenta e um mil quatrocentos e vinte e um reais).para o lote único.

Artigo 3º: Em conseqüência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 12 de Novembro de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que confere o Estatuto Social, Convoca, os Senhores Associados para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de Novembro de 2015 às 17 horas em 1ª (primeira) convocação, o Plenário será considerado instalado se estiver presente a maioria dos associados com direito a voto e após 60 minutos, ou seja, as 18 horas, em 2ª convocação, desde que verificada a presença mínima de 15 (quinze) associados, na sede deste sindicato, sito a Avenida Oliveira Motta, nº 671, Sala 04, nesta cidade a fim de deliberarem sobre o seguinte:

Ordem do Dia

01) Leitura, discussão e aprovação da Ata da Assembléia Anterior;

02) Análise e aprovação da Proposta Orçamentária referente ao ano 2016;

03) Assuntos Gerais.

Santo Antônio da Platina, 13 de novembro de 2015

_____

José Afonso Junior.

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.001/2015

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeados através da Portaria nº 003 de janeiro de 2015, reconheço integralmente a inexigibilidade de Licitação, Art. 25, § I, II e III, combinado com o Art. 13, § VI da Lei de Licitações a favor da (s) empresa(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS – CNPJ: 34.028.316/0020-76, contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Atividades Postais, conforme solicitação da Câmara Municipal de Vereadores, com estimativa de valor anual de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE

Jundiaí do Sul, 12 de novembro de 2015.

_____

Valdir de Oliveira Marsal

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº. 501/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são

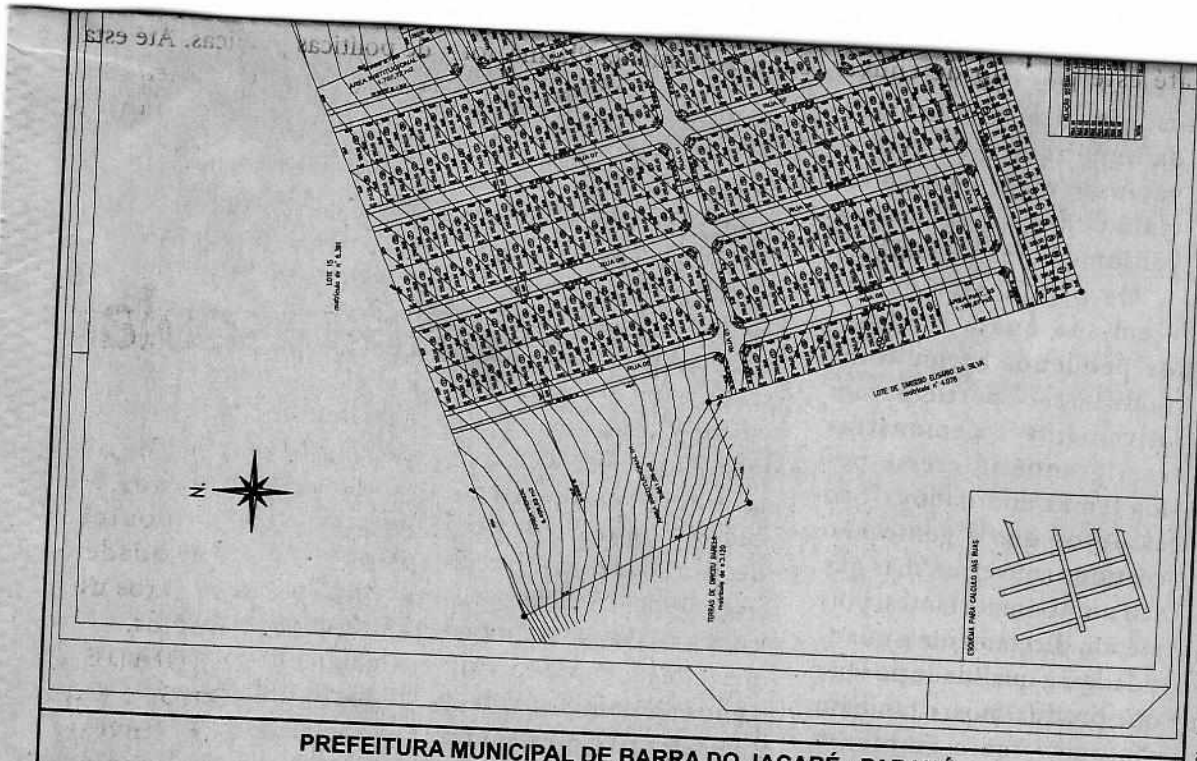

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Concorrência Nº 022/2015

1.0. DO OBJETO

1.1. Concessão de Uso Barracão Industrial.

2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

2.1. A data da abertura das propostas será no dia 18/12/2015, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.

2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame.

3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será considerado vencedora a licitante que oferecer a proposta de uso do barracão com oferta de maior número de empregos, à moradores deste município.

4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL

4.1. Está disponível aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Concorrência 22/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, podendo ser solicitado pelo email pmbj@uol.com.br.

Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93.

Paço Municipal José G. Pereira, em 16/11/2015.

Élio Penteado da Cruz
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 071/2015
EXTRATO DA ATA 098/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA GUAPIRAMA LTDA – ME
VALOR:R$ 171.200,00 (cento e setenta e um mil e duzentos reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DO GENERO: PADARIA, LEITE E DERIVADOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 076/2015
EXTRATO DA ATA 099/2015

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 16 DE NOVEMBRO DE 2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: RUTE TERESA DA SILVA LIMA – ME
VALOR: R$ 181.421,00 (cento e oitenta um mil quatrocentos e vinte e um reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA, SUINA, E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTO DOS SETORS E DIVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO PELO PERIODO DE 12 MESES.

4.1. Está disponí
na sede da Prefeitura
uol.com.br .
Informações pelo fo
Paço Municipal Jos

PROCES
A Comissão de Licita
da Srª. Aline dos Santo
na "TOMADA DE PRE
PRESTAÇÃO DE SERV
DE TRABALHO (LTCAT
SERVIDORES PÚBLICO
Classificação Empr
1º MEDIS
(sete mil e duzentos reais).
Comunica, por interm
para amplo conhecimento
alterações posteriores.
Abatiá - PR, 17 de no

SÚ
J.A.G. DE OLIVEIRA
a Licença de Instalação pa
Estrada para Vassoural, Ba

SÚ
J.A.G. DE OLIVEIRA –
a Licença de Operação pa
Estrada para Vassoural, Ba

RENEE VAN DER GOO
SUINOCULTURA, situado a

Con

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

PROCESSO Nº 148/2015.

Aos 16 dias do mês de Novembrode2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **076/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA SUÍNA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 076/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **RUTE TERESA DA SILVA LIMA- ME,** com sede na cidade de Guapirama/PR, sito à Rua XV de Novembro, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.730.341/0001-48, representada por sua ProcuradoraRute Teresa da Silva Lima, inscrita no CPF/MF sob nº 511.613.899-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.426.456-7, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;

d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 16 de Novembro de 2015.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RUTE TERESA DA SILVA LIMA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2015

PROCESSO Nº 148/2015.

Aos 16 dias do mês de Novembrode2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março , s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450–SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **076/2015**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:Objeto–O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para**AQUISIÇÃO DE CARNES (BOVINA SUÍNA E FRANGO) A SEREM ADQUIRIDOS CONFORME A NECESSIDADE, PARA ATENDIMENTOS DOS SETORES E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO DE 12 MESES.** Conforme quantitativos especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 076/2015, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **RUTE TERESA DA SILVA LIMA- ME,** com sede na cidade de Guapirama/PR, sito à Rua XV de Novembro, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.730.341/0001-48, representada por sua ProcuradoraRute Teresa da Silva Lima, inscrita no CPF/MF sob nº 511.613.899-20 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.426.456-7, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento–

2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à DETENTORA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

7.1 A CONTRATDA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.

ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1° do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
   a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
   b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
   c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
   d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.

iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADAficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei n° 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao

11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;

11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos–

12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro–

13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 16 de Novembro de 2015.

MUNICIPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

RUTE TERESA DA SILVA LIMA – ME
Representante Legal
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG:
CPF:

2)_____
RG:
CPF: